



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI Nº 1.050/2016 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016


“Autoriza celebrar Termo de Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para a cedência de servidor municipal ao Fórum da Comarca de Carangola”

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para cedência de servidor municipal ao Fórum de Carangola, para atuar junto à Vara Cível, Criminal ou Juizado Especial, do Foro da Comarca.

Art. 2º As despesas advindas da execução do presente Termo de Convênio terão a cobertura de recursos próprios do orçamento anual.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Faria Lemos/MG, 15 de setembro de 2016.


Helio Antônio de Azevedo
Prefeito Municipal